LEI Nº 3122 de 07 de dezembro de 2000

DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A rua 02 (dois) do Loteamento Campinas, passa a denominar-se "Enoir Doglas Favero".

Parágrafo Único - Da placa indicativa constará o dizer: Político, Advogado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de dezembro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal